



PROTOCOLO BRASIL - EUA

Anexo II – Boas Práticas Regulatórias

**Secretaria Acompanhamento Econômico –
SEAE/SEPEC**

Ministério da Economia

Protocolo Brasil-EUA

2020



Protocolo Brasil/EUA Anexo II – Boas Práticas

O anexo II do Protocolo EUA-Brasil sobre Regras Comerciais e Transparência, trouxe uma série de inovações e **compromissos concretos de melhoria regulatória** que irão trazer diversos benefícios ao ambiente regulatório brasileiro.

O Brasil assumiu **compromissos concretos** para a Melhoria Regulatória



Assinado em **Out/2020** e aprovado pelo Congresso em **Nov/2021**



Decreto nº 11.092 de 08 de Junho de 2022
Temos 2 anos para implementar seus dispositivos



Protocolo Brasil-EUA

2020



Protocolo Brasil/EUA Anexo II – Boas Práticas



A quem se aplica?

- ✓ Órgãos e às entidades da administração pública federal **direta, autárquica e fundacional**
- ✓ **Incluindo colegiado**



Quais atos?

- ✓ **Mesmos casos de AIR:** atos normativo inferior à Decreto
- ✓ **Não se aplica aos casos de não aplicabilidade e dispensa de AIR,** como, por exemplo: atos administrativos, orçamentários, de segurança nacional e sobre política cambial.

Principais Alterações



Análise de Impacto Regulatório - AIR



A partir
de 2024

Contexto Atual

Impacto em Micro e
Pequenas Empresas:

Facultativo

Protocolo Brasil-EUA

Obrigatório

Além de presente no Protocolo Brasil-EUA, a obrigatoriedade de análise do impacto da solução regulatória em MPE já era requisito da **Lei Complementar nº 123/2006 (§ 3º do Art. 1º)**

Principais Alterações



Publicação Final do Normativo



A partir
de 2024

Contexto Atual

Protocolo Brasil-EUA

Publicação:

DOU

DOU + CodeX (Presidência)

Texto + AIR/NT + link da Consulta



O Projeto CodeX é uma iniciativa da Secretaria-Geral da Presidência da República (SGPR) que irá modernizar a gestão e curadoria de leis e atos normativos federais. A ideia é a **centralização das informações relacionadas a um normativo** em um único local para os cidadãos.

Principais Alterações



Consultas Públicas



A partir
de 2024

Contexto Atual

Protocolo Brasil-EUA

Obrigatoriedade:

Agências

TODOS os órgãos da APF – casos de AIR

Ponto de Contato:

Não

Obrigatório

Comentários de
Estrangeiros:

Não Necessária

Permitida – Em português

Disponibilização após a
Consulta Pública:

Análise das
Manifestações

Integralidade das Manifestações + Análise

Principais Alterações



Consultas Públicas – Canal de Participação



A partir
de 2024

Contexto Atual

Protocolo Brasil-EUA

Canal de Participação:

Qualquer

Centralização - **Participa + Brasil**

A partir de 2024, todas as consultas públicas deverão ser centralizadas em um único canal: **Participa + Brasil**. O site passará por atualizações para melhorias e novas funcionalidades.

Principais Alterações



Agenda Regulatória



A partir
de 2024

Contexto Atual

Protocolo Brasil-EUA

Obrigatoriedade:

Agências

TODOS os órgãos da APF

Vigência Mínima: 2 anos

Deverá conter:

- a) Descrição do Temas
- b) Contato Institucional
- c) Setores Afetados
- d) Indicativo de eventual impacto em comércio internacional

Principais Alterações – Novos Quesitos



Relatório Anual de Impacto



A partir
de 2024

- ✓ Publicação, por meio do Ministério a que se vinculem, de relatório contendo a **estimativa dos principais impactos de atos normativos** de interesse geral dos agentes econômicos publicados durante o exercício.

Os relatórios serão consolidados em um único documento e publicados até 31 de março de cada ano.

Principais Alterações – Novos Quesitos



Transparência - Websites



A partir
de 2024

Website de Cada Órgão

- ✓ Publicação dos tributos (taxa), tarifas e preços públicos cobrados pelo órgão ou entidade

Website Central – gov.br/reg

- ✓ Lista dos órgãos reguladores – incluindo Descrição de suas competências **(Censo de Reguladores)**
- ✓ Descrição dos Mecanismos de Boas Práticas Regulatórias
- ✓ Links para as **Agendas Regulatórias**
- ✓ Procedimentos para sugestões de alterações, edições ou revogações de uma regulação

ESTE DOCUMENTO FOI ELABORADO PELA SECRETARIA DE
ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO (SEAE) DA
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE E
COMPETITIVIDADE (SEPEC) DO
MINISTÉRIO DA ECONOMIA.

ALEXANDRE YWATA

SECRETÁRIA ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE E COMPETITIVIDADE

GEANLUCA LORENZON

SECRETÁRIO DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO

NATASHA MIRANDA

SUBSECRETÁRIA DE REGULAÇÃO

PARA MAIS INFORMAÇÕES, FAVOR CONTATAR

+55 61 2027-8292 / 7717 / 7240
SEAE@ECONOMIA.GOV.BR
ICM@ECONOMIA.GOV.BR

